

EDITAL Nº 05/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017

A Coordenação de Mestrado da Escola de Direito de Brasília – EDB, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, para que os aprovados iniciem o curso no primeiro semestre de 2017, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas das 08h00 do dia 24 de novembro de 2016 às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2017, pelo portal da EDB/IDP (<http://www.idp.edu.br/mestradodireito/>).
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato: (i) com título de graduação em Direito ou em área afim ou; (ii) que colar grau em curso de graduação em Direito ou em área afim até o início do primeiro período letivo de 2017 do Programa de Mestrado.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito ou em área afim.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDB/IDP (<http://www.idp.edu.br/mestradodireito/>);
 - 5.2. Currículo Acadêmico e Profissional atualizado;
 - 5.3. Memorial;
 - 5.4. Pré-projeto de dissertação.
6. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal da EDB/IDP.

II. PROCESSO SELETIVO

8. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
 - 8.1. **Avaliação do Memorial do Candidato (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
 - 8.2. **Avaliação do Pré-Projeto do Candidato (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
 - 8.3. **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora (Etapa 3):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
9. Serão convocados(as) até 90 (noventa) candidatos(as) para a avaliação oral, com base no somatório das notas das etapas 1 e 2.
10. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

III. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DO CANDIDATO (ETAPA 1)

11. O “Memorial do Candidato” é um documento em que o candidato se apresenta à Banca Examinadora. Deve contemplar os principais acontecimentos e realizações acadêmicas e profissionais do candidato, sobretudo aqueles mais relacionados com os objetivos do candidato ao participar deste processo seletivo.
12. O “Memorial do Candidato” deve observar as seguintes especificações:
 - 12.1. Descrição dos fatos relevantes da Formação Acadêmica do candidato;
 - 12.2. Descrição dos fatos relevantes da Trajetória Profissional do candidato;
 - 12.3. Descrição da importância do Mestrado para a trajetória acadêmica e profissional do candidato;
13. O “Memorial do Candidato” deverá ser elaborado com a seguinte formatação: máximo de 3 (três) páginas; papel A4; fonte *Times New Roman*; tamanho da fonte 12, espaçamentos 1,5, formato PDF.

14. Ao “Memorial do Candidato” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

IV. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO (ETAPA 2)

15. O “Pré-Projeto do Candidato” é o documento pelo qual o candidato apresenta à Banca Examinadora sua proposta de pesquisa.
16. O “Pré-Projeto do Candidato” deve contemplar obrigatoriamente as seguintes seções:
- 16.1. Tema de pesquisa;
 - 16.2. Justificativa de pesquisa;
 - 16.3. Problema de pesquisa e;
 - 16.4. Objetivo e os resultados esperados.
17. O “Pré-Projeto do Candidato” deverá ser elaborado com a seguinte formatação: máximo de 3 (três) páginas; papel A4; fonte *Times New Roman*; tamanho da fonte 12, espaçamentos 1,5, em formato PDF.
18. Ao “Pré-Projeto do Candidato” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

V. AVALIAÇÃO ORAL: ENTREVISTA COM BANCA EXAMINADORA (ETAPA 3)

19. Após a divulgação dos resultados do Memorial e do Pré-Projeto, os(as) habilitados(as) serão convocados para “Avaliação Oral”, por meio de entrevista com a banca examinadora.
20. A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base no conteúdo apresentado pelo candidato no “Memorial do Candidato” e no “Pré-Projeto do Candidato”.
21. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.

22. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica ao vivo tipo Skype ou similar. A opção por entrevista via Skype ou similar deve ser informada à EDB/IDP com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da entrevista.
23. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.
24. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação. Haverá uma tolerância máxima de 10(dez) minutos de atraso.
25. À “Avaliação Oral” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete).

VI. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

26. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.
27. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por ordem crescente de colocação.
28. A lista final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional será divulgada pela Escola de Direito de Brasília (EDB/IDP) até o dia 20 de fevereiro de 2017, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.idp.edu.br/mestradodireito>.
29. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

VII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data Provável
Publicação do Edital	23/11/2016 (terça-feira)
Período de Inscrições	24/11/2016 a 03/02/2017
Divulgação das Notas das Etapas 1 e 2 Convocação para a Etapa 3 (Avaliação Oral)	07/02/2017 (terça-feira)
Avaliação Oral (Entrevistas)	09/02/2017 (quinta-feira) a 18/02/2017

	(sábado)
Divulgação das Notas da Etapa 3 e do Resultado Final Convocação – 1ª Chamada	20/02/2017 (segunda-feira)
1ª Chamada: Realização e Pagamento da Matrícula	20/02/2017 (segunda-feira) a 24/02/2017 (sexta-feira)
Convocação – 2ª Chamada	03/03/2017 (sexta-feira)
2ª Chamada: Realização e Pagamento da Matrícula	06/03/2017 (segunda-feira) a 08/03/2017 (quarta-feira)
Início das Aulas	10/03/2017

VIII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

30. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.

31. A confirmação da matrícula está sujeita à confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do curso no prazo previsto no item “VI – Cronograma do Processo Seletivo”.

31.1. Caso o(a) candidato(a) não realizar o pagamento no prazo previsto, a EBD/IDP reserva-se ao direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação final.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

32. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/mestradodireito>.

33. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.

34. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas, em ordem crescente de classificação.
35. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - 35.1. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
 - 35.2. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
 - 35.3. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;
 - 35.4. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
36. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Mestrado.
37. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.
38. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Mestrado.
39. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e pela Diretoria Geral da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.
40. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
41. Informações adicionais sobre o Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/mestradodireito> ou pelo e-mail mestrado.direito@idp.edu.br.

Brasília, 23 de novembro de 2016.

SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA VICTOR

Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional

GILMAR FERREIRA MENDES

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral da Escola de Direito de Brasília

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional da EDB/IDP está organizado a partir da oferta de disciplinas de 40 horas/aula. O estudante deverá cursar 04 disciplinas obrigatórias e 05 disciplinas optativas, totalizando 09 disciplinas e 360 horas/aula, além de cumprir os requisitos do Seminário de Dissertação (90 horas/aula).

Estrutura Curricular	
Disciplinas	H/A
04 Disciplinas Obrigatórias (40 h/a cada)	160
05 Disciplinas Optativas (40 h/a cada)	200
Carga Horária - Disciplinas	360
Seminário de Dissertação	90
Carga Horária Total	450

O curso deverá ser concluído, com a qualificação e a defesa da dissertação perante banca avaliadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula no curso.

As disciplinas serão oferecidas preferencialmente em encontros quinzenais, às sextas-feiras, nos períodos vespertino e noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

As disciplinas obrigatórias serão oferecidas ao menos uma vez por ano. A oferta das disciplinas optativas varia de acordo com a disponibilidade do corpo docente. **A Coordenação de Mestrado da EDB/IDP reserva-se o direito de determinar quais disciplinas optativas serão oferecidas a cada ano.** As disciplinas oferecidas podem, ainda, sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes.

As disciplinas optativas são organizadas, para fins didáticos, em torno de quatro sublinhas de pesquisa:

- I. Direito do Estado, Direitos Fundamentais e Teoria do Direito;
- II. Tutela Penal e Direito Sancionador no Estado Democrático de Direito;
- III. Direito Privado e Processual nas Ordens Constitucionais Contemporâneas; e
- IV. Ordem Econômica e Social, Desenvolvimento e Inovação.

É importante destacar que as sublinhas apresentadas correspondem a uma organização meramente didática da estrutura curricular, de forma a orientar o estudante em sua escolha das disciplinas optativas e a direcionar seu itinerário formativo.

Estimula-se, fortemente, que o estudante curse disciplinas de diferentes sublinhas de pesquisa, com vistas a propiciar uma formação mais pluralista e completa.

Seguem, abaixo, algumas das disciplinas previstas no programa, categorizadas nas respectivas sublinhas de pesquisa.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Disciplina	(h/a)
Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais	40
Estado, Democracia e Sociedade	40
Constituição e Relações Privadas	40
Métodos de Pesquisa Jurídica	40

SUBLINHA I: DIREITO DO ESTADO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E TEORIA DO DIREITO

Disciplina	(h/a)
Questões Contemporâneas de Efetividade dos Direitos Fundamentais	40
Constituição, Poder e Diálogos Institucionais	40
Direito Constitucional Internacional e Direitos Fundamentais	40
Teoria da Constituição e da Jurisdição Constitucional	40
Ativismo Judicial e Direitos Fundamentais	40

SUBLINHA II: TUTELA PENAL E DIREITO SANCIONADOR NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Disciplina	(h/a)
Tutela Penal e Princípios Constitucionais	40
Direito Administrativo Sancionador e Constituição	40
Garantias Constitucionais no Processo Penal	40

Tópicos Especiais em Criminologia(s) e Direitos Fundamentais	40
Combate à Corrupção, Controle de Administração e Garantias Fundamentais	40

SUBLINHA III: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL NA ORDEM CONSTITUCIONAL

Disciplina	(h/a)
Novos Paradigmas do Direito Privado no Estado Democrático de Direito	40
Responsabilidade Civil e a Constituição Federal de 1988	40
Constituição e Processo Civil	40
Tutela de Interesses Coletivos e Difusos na Legalidade Constitucional	40
Direitos Fundamentais e Relações Privadas	40

SUBLINHA IV: ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Disciplina	(h/a)
Direito Econômico Constitucional	40
Direito, Internet e Inovação: Repercussões sobre os Direitos Fundamentais	40
Relações de Trabalho e Constituição	40
Federalismo Fiscal	40
Direitos Sociais e Políticas Públicas	40
Constituição e a Proteção dos Novos Direitos	40